

**PORTARIA N.º 107.2007**

**“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”.**

ALZEVIR LOTARIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos Art. 161 - Lei Complementar nº. 16, DETERMINA a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria nº. 94/06, sob presidência do servidor Alfredo Höring, realizar Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar responsabilidades administrativas do fato comunicado pela Central de Controle Interno ao Gabinete do Prefeito, sobre irregularidades verificadas na realização da despesa na ampliação da profundidade, materiais e serviços do poço artesiano da localidade de Timbozal, mediante a contratação, por dispensa de licitação, com justificativa de emergência (Art.24, IV da Lei 8.666/93) das empresas Formobra Arquitetura e Construções Ltda. e Formobra Comércio de Bombas Submersas Ltda., das quais salientaram:

- Desobedecidos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 entre eles:

- a) que “a execução de obras e serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade”;
- b) que “as obras e serviços somente poderão ser licitados quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente”;
- c) que deve haver previsão orçamentária suficiente para atender integralmente a despesa;
- d) que é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor de até R\$ 15.000,00.

- Desobedecida a Lei Federal nº. 4320/64, que determina que o empenho da despesa deva ser prévio, pois os materiais foram instalados antes do processo de compras.

Salientam ainda que a urgência não justifique o processo, pois a comunidade está com dificuldade de abastecimento de água, sendo que o poço não está em funcionamento até o momento.

Salientam ainda que a urgência não justifique o processo, pois a comunidade está com dificuldade de abastecimento de água, sendo que o poço não está em funcionamento até o momento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de junho de 2007.

**Alzevir Lotario de Marchi**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Municipal de Administração e Planejamento